LEI Nº 5.926, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 43.632,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 43.632,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.403	Covid 19 - Enfrentamento da Emergência de Saúde	
3.3.90.30 – 393	Material de Consumo	43.632,00
Total		**43.632,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação para o exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
393	Recurso de custeio para apoiar ações das equipes e os serviços da APS para cuidados pós-covid. Portaria MS n° 377, de 22/02/2022 - Federal	**43.632,00**
Total		**43.632,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 8 de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal